PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 664
Mov. 72

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 28 de maio de 2026.
Ato nº 178/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, que estabelece normas sobre licitações, Contratos Administrativos e Convênios no âmbito das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC 7ªv, resolve:

DESIGNAR

a partir desta data, os empregados abaixo relacionados para integrar a **equipe de apoio técnico** na **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 27/2026,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) TABLETS ANDROID 11''** com Processador OCTA Core com clock de 2,2 GHz, ou superior; e conforme demais especificações técnicas como garantia on-site de 12 (doze) meses, e **ACESSÓRIOS**, e cujo objeto integrado escopo do PROGRAMA VIDA NOVA, financiado com recursos do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Tesouro do Estado, conforme Contrato de Empréstimo nº 5871/OC-BR.

Empregado Titular	**Cargo**	**Lotação**
Ney Jose Gilberto Maieski Filho	Técnico em Informática	Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL
Empregado Suplente	**Cargo**	**Lotação**
Renan Berzotti Balle	Técnico em Informática	Departamento de Infraestrutura e Logística - DEIL

Nos casos em que se apresentem questões que ultrapassem a competência do agente de contratação (alta complexidade) e da equipe de apoio técnico, ou, ainda, se refira a assunto específico e complementar à referida equipe, poderá ser solicitado apoio de outras áreas da COHAPAR, por meio de nota técnica, para subsidiar a decisão do agente de contratação.

Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 766 - Hauer - 81630-010 - Curitiba/PR - (41) 3312-5700 - CNPJ: 76.592.807/0001-22
cohapar.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 28/05/2026 16:50. Inserido ao protocolo **24.687.049-7** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 28/05/2026 13:14. Demais assinaturas na folha 664a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ec8f392d92a75fbfa75679370dad2335**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 664a
Mov. 72

Documento: **178.26.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 28/05/2026 16:50.

Assinatura Avançada realizada por: **Renan Berzotti Balle (XXX.796.929-XX)** em 28/05/2026 17:21 Local: COHAPAR/DEIL, **Ney Jose Gilberto Maieski Filho (XXX.968.499-XX)** em 29/05/2026 09:16 Local: COHAPAR/DEIL.

Inserido ao protocolo **24.687.049-7** por: **Vanessa Alarcon Cavalcanti de Albuquerque** em: 28/05/2026 13:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: